

ANO III - EDIÇÃO Nº 511 - DISPONIBILIZAÇÃO/PUBLICAÇÃO: Palmas, Segunda-Feira, 14 de maio de 2018

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 318/2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar no 51, de 2 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Promotor de Justiça GUILHERME CINTRA DELEUSE para atuar, conjuntamente com o Promotor de Justiça CELSIMAR CUSTÓDIO, na Sessão Plenária do Tribunal do Júri da Comarca de Ananás – TO, no dia 16 de maio de 2018, Autos nº 0000833-40.2017.827.2703.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 11 de maio de 2018.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 319/2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, em consonância com as diretrizes estabelecidas na Resolução nº 003/2009/CPJ, de 15 de dezembro de 2009, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º ADMITIR LUCAS ALVES DE OLIVEIRA como prestador de serviço voluntário no Ministério Público do Estado do Tocantins, na 10ª Procuradoria de Justiça, nos dias de segunda a sexta-feira, no horário de 9h às 12h, no período de 08/05/2018 a 07/05/2020.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 14 de maio de 2018.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

ASSUNTO: Ressarcimento de despesas

INTERESSADO: BENEDICTO DE OLIVEIRA GUEDES NETO

DESPACHO Nº 230/2018 – Nos termos do art. 17, inciso V, alínea “j”, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, ATO nº 064, de 10 de junho de 2014, e considerando a viagem a serviço efetuada pelo Promotor de Justiça BENEDICTO DE OLIVEIRA GUEDES NETO, itinerário Araguaína/Gurupi/ Araguaína, no dia 25 de abril de 2018, conforme Memória de Cálculo nº 038/2018, e documentos correlatos anexos, DEFIRO o pedido de reembolso de despesa com combustível em favor do referido Promotor de Justiça, relativo ao abastecimento de veículo, no valor total de R\$ 422,32 (quatrocentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos), correndo a despesa por conta da dotação orçamentária na ação de Defesa do Interesse Público nos processos judiciais (CÓDIGO 2253).

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 11 de maio de 2018.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

DIRETORIA-GERAL

ATO CHGAB/DG Nº 008/2018

Homologa o resultado da Avaliação Periódica de Desempenho – APD de servidor(es) dos Quadros Auxiliares de Provimento Efetivo do Ministério Público do Estado do Tocantins.

O CHEFE DE GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA em conjunto com o DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 2º, inciso I, alínea b, combinado com parágrafo único do mesmo artigo, do ATO nº 033/2017, de 03 de abril de 2017, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 2.580, de 03 de maio de 2012, e no ATO nº 064/2016, de 19 de julho de 2016, com base nas informações fornecidas pelo Departamento de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento,

RESOLVEM:

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Subprocurador-Geral de Justiça

FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO
Chefe de Gabinete da PGJ

MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA
Promotora Assessora do PGJ

UILITON DA SILVA BORGES
Diretor-Geral

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

JOÃO RODRIGUES FILHO
Corregedor-Geral

JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ
Corregedora-Geral Substituta

OCTAHYDES BALLAN JÚNIOR
Promotor-Corregedor

PEDRO EVANDRO DE VICENTE RUFATO
Promotor-Corregedor

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Presidente do Colégio de Procuradores

ELAINE MARCIANO PIRES
Procuradora de Justiça
Secretária do Colégio de Procuradores

LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES
Procuradora de Justiça

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador de Justiça

ALCIR RAINERI FILHO
Procurador de Justiça

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Procuradora de Justiça

JOÃO RODRIGUES FILHO
Procurador de Justiça

JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU
Procurador de Justiça

RICARDO VICENTE DA SILVA
Procurador de Justiça

MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA
Procurador de Justiça

JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
Procurador de Justiça

JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ
Procuradora de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Presidente do Conselho

JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU
Membro - Secretário do Conselho

JOÃO RODRIGUES FILHO
Membro - Corregedor-Geral do MPE

ALCIR RAINERI FILHO
Membro

MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA
Membro

OUIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES
Ouvidora

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL - CESAF

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Coordenadora

202 NORTE, AV. LO 4, CONJ. 1, Lotes 5 e 6

Plano Diretor Norte - CEP 77.006-218 / Palmas-TO Telefone: (63) 3216-7600

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Periódica de Desempenho – APD, de servidor(es) efetivo(s) e estável(is) dos quadros auxiliares de provimento efetivo do Ministério Público do Estado do Tocantins, conforme disposto no anexo único deste Ato.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas-TO, 10 de maio de 2018.

Francisco Rodrigues de Souza Filho
Promotor de Justiça/Chefe de Gabinete
P.G.J

Uiliton da Silva Borges
Diretor-Geral
P.G.J.

ANEXO ÚNICO AO ATO CHGAB/DG Nº 008/2018, DE 10 DE MAIO DE 2018 RESULTADO DA AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO - APD

AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO – APD RESULTADO DA AVALIAÇÃO					
Ord.	Mat.	Nome Servidor	Cargo	Data Referência	Resultado da Avaliação
1.	9991	Adão Batista Nunes Quixaba	Motorista	01/04/2018	Aprovado
2.	10091	Alair Machado Perna	Analista Ministerial Especializado	01/04/2018	Aprovado
3.	84208	Alda Lopes da Silva	Analista Ministerial	01/04/2018	Aprovado
4.	5590	Alderina Mendes da Silva	Auxiliar Ministerial Especializado	01/04/2018	Aprovado
5.	85308	Alice Macedo Cordeiro	Analista Ministerial Especializado	01/04/2018	Aprovado
6.	9691	Benhur Divino de Souza	Auxiliar Ministerial Especializado	01/04/2018	Aprovado
7.	5290	Carmelita Tavares	Auxiliar Ministerial	01/04/2018	Aprovado
8.	9391	Ciríene de Oliveira Caldas	Técnico Ministerial	01/04/2018	Aprovado*
9.	19970	Conceição de Maria Bezerra	Técnico Ministerial	01/04/2018	Aprovado
10.	5790	Creusa Barros de Sousa	Técnico Ministerial	01/04/2018	Aprovado
11.	91	Daniela Santos da Silva	Técnico Ministerial	01/04/2018	Aprovado
12.	40558	Edilma Maria Cavalcante Rodrigues	Técnico Ministerial	01/04/2018	Aprovado
13.	84008	Elenilson Pereira Correia	Auxiliar Ministerial	01/04/2018	Aprovado
14.	5090	Eleni Maria Soares	Analista Ministerial Especializado	01/04/2018	Aprovado
15.	85108	Eliana Batista de Lima	Analista Ministerial Especializado	01/04/2018	Aprovado
16.	83008	Einalva do Nascimento Ramos	Técnico Ministerial	01/04/2018	Aprovado
17.	83808	Elizangela Rodrigues Ribeiro	Técnico Ministerial	01/04/2018	Aprovado
18.	1689	Enoque Barbosa de Sousa	Técnico Ministerial	01/04/2018	Aprovado
19.	85008	Fernanda Belmira Oliveira da Silva	Analista Ministerial	01/04/2018	Aprovado
20.	85408	Flaviano Nogueira da Fonseca	Analista Ministerial Especializado	01/04/2018	Aprovado
21.	84408	Flavio Santos Rossi	Analista Ministerial	01/04/2018	Aprovado
22.	20012	Francisca Rodrigues Teixeira Sousa	Técnico Ministerial	01/04/2018	Aprovado
23.	1889	Haide Soares Moreira Santos	Auxiliar Ministerial Especializado	01/04/2018	Aprovado
24.	40002	Israel Barros Lima	Analista Ministerial	01/04/2018	Aprovado
25.	1789	Jacimar Alves Lino	Técnico Ministerial	01/04/2018	Aprovado
26.	16875	Jaysa Santos de Oliveira	Técnico Ministerial	01/04/2018	Aprovado
27.	2689	Joao Aires Martins	Auxiliar Ministerial Especializado	01/04/2018	Aprovado
28.	5390	Jose Araujo Lima	Auxiliar Ministerial	01/04/2018	Aprovado
29.	84808	Juliana Attab Thame Grisani	Analista Ministerial	01/04/2018	Aprovado
30.	84908	Leticia Knewitz	Analista Ministerial	01/04/2018	Aprovado

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

31.	8091	Luzenir Borges dos Anjos Vieira	Analista Ministerial Especializado	01/04/2018	Aprovado
32.	15794	Mara Neli Leal da Mota Prado	Analista Ministerial Especializado	01/04/2018	Aprovado
33.	5190	Marcelo Azevedo Dantas	Auxiliar Ministerial Especializado	01/04/2018	Aprovado
34.	4890	Maria Celia Martins Oliveira Carlos	Técnico Ministerial	01/04/2018	Aprovado
35.	1989	Maria Geraldina Pinto de Cerqueira Vieira	Técnico Ministerial	01/04/2018	Aprovado
36.	2089	Maria Helena Bispo Varanda	Técnico Ministerial	01/04/2018	Aprovado
37.	8491	Marinete Naves Batista	Técnico Ministerial	01/04/2018	Aprovado
38.	8291	Marli Teresinha dos Santos	Analista Ministerial Especializado	01/04/2018	Aprovado
39.	8691	Meire de Oliveira	Técnico Ministerial	01/04/2018	Aprovado
40.	94909	Mychella Elena Andrade de Souza	Técnico Ministerial	01/04/2018	Aprovado
41.	83908	Neila Soares de Carvalho Silva Rocha	Auxiliar Ministerial	01/04/2018	Aprovado
42.	83508	Paulo Evangelista Silva	Técnico Ministerial	01/04/2018	Aprovado
43.	35701	Rogéria Lima Santos de Lemos	Analista Ministerial	01/04/2018	Aprovado
44.	9891	Ruth Virginio Veloso	Auxiliar Ministerial	01/04/2018	Aprovado
45.	4058	Shirley Cristina Ribeiro dos Santos	Auxiliar Ministerial Especializado	01/04/2018	Aprovado
46.	12292	Suelene Maciel da Costa	Técnico Ministerial	01/04/2018	Aprovado
47.	38601	Valeria Santos da Mata	Analista Ministerial	01/04/2018	Aprovado
48.	31399	Vanda Ferreira Cavalcante	Técnico Ministerial	01/04/2018	Aprovado
49.	1973	Wesley Mauler Costa Castro	Técnico Ministerial	01/04/2018	Aprovado
50.	109611	Arlenne Leda Barros Mendonça Mansur	Analista Ministerial	05/04/2018	Aprovado
51.	119113	Marleide Pereira Bispo Oliveira de Lima	Técnico Ministerial	08/04/2018	Aprovado
52.	69707	Luiz Felipe Jardim Gameiro	Técnico Ministerial Especializado	09/04/2018	Aprovado
53.	85608	Gustavo Jacinto Ramos de Menezes	Analista Ministerial	10/04/2018	Aprovado**
54.	123914	Leonardo Nazareno	Técnico Ministerial	10/04/2018	Aprovado
55.	71607	Selma Moreira de Souza	Oficial de Diligências	10/04/2018	Aprovado
56.	111912	Alane Torres de Araujo Martins	Analista Ministerial	16/04/2018	Aprovado
57.	72007	José Francisco Rodrigues Santos	Oficial de Diligências	16/04/2018	Aprovado
58.	119313	Fabiola Barbosa Moura	Analista Ministerial	18/04/2018	Aprovado
59.	119013	Edinaldo da Silva de Oliveira	Técnico Ministerial	19/04/2018	Aprovado
60.	68607	Shelly Borges de Souza	Analista Ministerial	19/04/2018	Aprovado
61.	99210	Marcio Augusto da Silva	Analista Ministerial Especializado	20/04/2018	Aprovado
62.	99610	Samantha Beca	Técnico Ministerial Especializado	22/04/2018	Aprovado
63.	85708	Thiago do Prado Silverio	Técnico Ministerial	22/04/2018	Aprovado
64.	99810	Fabrcio Rodrigo de Souza Leao	Técnico Ministerial Especializado	23/04/2018	Aprovado
65.	124014	João Carlos Pereira	Técnico Ministerial Especializado	23/04/2018	Aprovado
66.	86108	Jalson Pereira de Sousa	Técnico Ministerial	24/04/2018	Aprovado
67.	86008	Luis Adelgides Benedit Teixeira	Analista Ministerial	24/04/2018	Aprovado
68.	34001	Agenor Divino Chaves de Mendonça	Técnico Ministerial	25/04/2018	Aprovado
69.	18397	Arnor Maciel da Costa	Técnico Ministerial	25/04/2018	Aprovado
70.	1489	Carlos Cardoso Junior	Técnico Ministerial	25/04/2018	Aprovado
71.	119513	Eline Nunes Carneiro	Técnico Ministerial	25/04/2018	Aprovado
72.	21199	Francisley Rosa de Medeiros	Técnico Ministerial	25/04/2018	Aprovado
73.	33401	Iara Regina Brito de Sousa	Técnico Ministerial	25/04/2018	Aprovado
74.	33601	Kelly Cristina Nascente Wanderley	Técnico Ministerial	25/04/2018	Aprovado
75.	27300	Leila Denise Rodrigues Monteiro Lima	Técnico Ministerial	25/04/2018	Aprovado
76.	19398	Lillane Bezerra de Sousa	Técnico Ministerial Especializado	25/04/2018	Aprovado
77.	27000	Marcos Cesar dos Santos Farias	Técnico Ministerial	25/04/2018	Aprovado
78.	19198	Marinelza Barbosa Macedo	Técnico Ministerial	25/04/2018	Aprovado
79.	10491	Mario Gomes Araujo Junior	Técnico Ministerial	25/04/2018	Aprovado
80.	20599	Monica Cristina do Carmo Farias	Técnico Ministerial	25/04/2018	Aprovado

81.	18497	Raimunda dos Reis Alves de Sousa	Técnico Ministerial	25/04/2018	Aprovado
82.	2489	Raimundo Nonato Cardoso	Técnico Ministerial	25/04/2018	Aprovado
83.	72507	Divino Alves de Lima	Oficial de Diligências	26/04/2018	Aprovado
84.	33801	Raimundo Ferreira Queiroz	Técnico Ministerial	26/04/2018	Aprovado
85.	99910	Maria Andrea dos Santos	Analista Ministerial Especializado	27/04/2018	Aprovado
86.	46603	Janeth Moreira dos Santos	Analista Ministerial	28/04/2018	Aprovado
87.	86408	Larissa Neves Parente	Técnico Ministerial	28/04/2018	Aprovado
88.	124114	Silas Ferracioli Correa	Técnico Ministerial Especializado	30/04/2018	Aprovado

servidor em licença saúde, repetiu-se a avaliação anterior
servidor em mandato classista, repetiu-se a avaliação anterior.

ATO CHGAB/DG Nº 009/2018

Homologa o resultado da Progressão Funcional Horizontal ou Vertical de servidor(es) efetivo(s) e estável(is) do Ministério Público do Estado do Tocantins, na forma que especifica.

O CHEFE DE GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA em conjunto com o DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 2º, inciso I, alínea b, combinado com parágrafo único do mesmo artigo, do ATO nº 033, de 03 de abril de 2017, tendo em vista o disposto no art. 15 da Lei nº 2.580, de 3 de maio de 2012, e com base nas informações fornecidas pelo Departamento de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento,

R E S O L V E M:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da Progressão Funcional de servidor(es) efetivo(s) e estável(is) dos quadros auxiliares de provimento efetivo do Ministério Público do Estado do Tocantins, progredido(s) horizontalmente ou verticalmente para o padrão subsequente da classe, conforme disposto no anexo único deste Ato.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas – TO, 10 de maio de 2018.

Francisco Rodrigues de Souza Filho
Promotor de Justiça/Chefe de Gabinete
P.G.J

Uiliton da Silva Borges
Diretor-Geral
P.G.J.

**ANEXO ÚNICO AO ATO CHGAB/DG Nº 009/2018, DE 10 DE MAIO DE 2018
RESULTADO DA PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL/VERTICAL**

Ord.	Mat.	Nome Servidor	Cargo	Classe/ Padrão Anterior	Classe/ Padrão Atual	Data da Progressão
1	84208	Alda Lopes da Silva	Analista Ministerial	HB2	HB3	01/04/2018
2	85308	Alice Macedo Cordeiro	Analista Ministerial Especializado	IB2	IB3	01/04/2018
3	84008	Elenilson Pereira Correia	Auxiliar Ministerial	AB2	AB3	01/04/2018
4	85108	Eliana Batista de Lima	Analista Ministerial Especializado	IB2	IB3	01/04/2018
5	83008	Elinalva do Nascimento Ramos	Técnico Ministerial	EB2	EB3	01/04/2018
6	83808	Elizangela Rodrigues Ribeiro	Técnico Ministerial	EB2	EB3	01/04/2018
7	85008	Fernanda Belmira Oliveira da Silva	Analista Ministerial	HB2	HB3	01/04/2018
8	85408	Flaviano Nogueira da Fonseca	Analista Ministerial Especializado	IB2	IB3	01/04/2018
9	84408	Flavio Santos Rossi	Analista Ministerial	HB2	HB3	01/04/2018
10	40002	Israel Barros Lima	Analista Ministerial	HB2	HB3	01/04/2018
11	84808	Juliana Attab Thame Grisani	Analista Ministerial	HB2	HB3	01/04/2018
12	84908	Leticia Knewitz	Analista Ministerial	HB2	HB3	01/04/2018
13	94909	Mychella Elena Andrade de Souza	Técnico Ministerial	EB1	EB2	01/04/2018
14	83908	Neila Soares de Carvalho Silva Rocha	Auxiliar Ministerial	AB2	AB3	01/04/2018
15	83508	Paulo Evangelista Silva	Técnico Ministerial	EB2	EB3	01/04/2018
16	35701	Rogéria Lima Santos de Lemos	Analista Ministerial	HB2	HB3	01/04/2018
17	38601	Valeria Santos da Mata	Analista Ministerial	HB2	HB3	01/04/2018
18	109611	Arlette Leda Barros Mendonça Mansur	Analista Ministerial	HA5	HA6	05/04/2018
19	119113	Marleide Pereira Bispo Oliveira de Lima	Técnico Ministerial	EA3	EA4	08/04/2018
20	69707	Luiz Felipe Jardim Gameiro	Técnico Ministerial Especializado	FB1	FB2	09/04/2018
21	85608	Gustavo Jacinto Ramos de Menezes	Analista Ministerial	HB2	HB3	10/04/2018
22	123914	Leonardo Nazareno	Técnico Ministerial	EA2	EA3	10/04/2018
23	71607	Selma Moreira de Souza	Oficial de Diligências	GB3	GB4	10/04/2018
24	111912	Alane Torres de Araujo Martins	Analista Ministerial	HA4	HA5	16/04/2018
25	72007	Jose Francisco Rodrigues Santos	Oficial de Diligências	GB3	GB4	16/04/2018
26	119313	Fabiola Barbosa Moura	Analista Ministerial	HA3	HA4	18/04/2018
27	119013	Edinaldo da Silva de Oliveira	Técnico Ministerial	EA3	EA4	19/04/2018
28	68607	Shelly Borges de Souza	Analista Ministerial	HA4	HA5	19/04/2018
29	99210	Marcio Augusto da Silva	Analista Ministerial Especializado	IA6	IB1	20/04/2018
30	99610	Samantha Beca	Técnico Ministerial Especializado	FA6	FB1	22/04/2018
31	85708	Thiago do Prado Silverio	Técnico Ministerial	EB2	EB3	22/04/2018
32	99810	Fabricio Rodrigo de Souza Leao	Técnico Ministerial Especializado	FA6	FB1	23/04/2018
33	124014	Joao Carlos Pereira	Técnico Ministerial Especializado	FA2	FA3	23/04/2018
34	86108	Jalson Pereira de Sousa	Técnico Ministerial	EB2	EB3	24/04/2018
35	86008	Luis Adelgides Benedet Teixeira	Analista Ministerial	HB2	HB3	24/04/2018
36	34001	Agenor Divino Chaves de Mendonça	Técnico Ministerial	EB9	EC1	25/04/2018
37	18397	Amor Maciel da Costa	Técnico Ministerial	EB9	EC1	25/04/2018
38	119513	Eline Nunes Carneiro	Técnico Ministerial	EA3	EA4	25/04/2018
39	21199	Francisley Rosa de Medeiros	Técnico Ministerial	EB9	EC1	25/04/2018
40	33401	Iara Regina Brito de Sousa	Técnico Ministerial	EB9	EC1	25/04/2018
41	33601	Kelly Cristina Nascente Wanderley	Técnico Ministerial	EB9	EC1	25/04/2018
42	27300	Leila Denise Rodrigues Monteiro Lima	Técnico Ministerial	EB9	EC1	25/04/2018
43	27000	Marcos Cesar dos Santos Farias	Técnico Ministerial	EB9	EC1	25/04/2018
44	19198	Marinelza Barbosa Macedo	Técnico Ministerial	EB9	EC1	25/04/2018
45	10491	Mario Gomes Araujo Junior	Técnico Ministerial	EB9	EC1	25/04/2018
46	20599	Monica Cristina do Carmo Farias	Técnico Ministerial	EB9	EC1	25/04/2018
47	18497	Raimunda dos Reis Alves de Sousa	Técnico Ministerial	EB9	EC1	25/04/2018
48	2489	Raimundo Nonato Cardoso	Técnico Ministerial	EB6	EB7	25/04/2018
49	72507	Divino Alves de Lima	Oficial de Diligências	GB3	GB4	26/04/2018
50	33801	Raimundo Ferreira Queiroz	Técnico Ministerial	EB9	EC1	26/04/2018
51	99910	Maria Andrea dos Santos	Analista Ministerial Especializado	IA6	IB1	27/04/2018
52	46603	Janeth Moreira dos Santos	Analista Ministerial	HB2	HB3	28/04/2018
53	86408	Larissa Neves Parente	Técnico Ministerial	EB2	EB3	28/04/2018
54	124114	Silas Ferracioli Correa	Técnico Ministerial Especializado	FA2	FA3	30/04/2018

ATO CHGAB/DG Nº 010/2018

Homologa o resultado da Avaliação Periódica de Desempenho – APD de servidor(es) dos Quadros Auxiliares de Provimento Efetivo do Ministério Público do Estado do Tocantins.

O CHEFE DE GABINETE DA PROCURADORIA-

GERAL DE JUSTIÇA em conjunto com o DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 2º, inciso I, alínea b, combinado com parágrafo único do mesmo artigo, do ATO nº 033/2017, de 03 de abril de 2017, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 2.580, de 03 de maio de 2012, e no ATO nº 064/2016, de 19 de julho de 2016, com base nas informações fornecidas pelo Departamento de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento,

R E S O L V E M:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Periódica de Desempenho – APD, de servidor(es) efetivo(s) e estável(is) dos quadros auxiliares de provimento efetivo do Ministério Público do Estado do Tocantins, conforme disposto no anexo único deste Ato.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas-TO, 10 de maio de 2018.

Francisco Rodrigues de Souza Filho
Promotor de Justiça/Chefe de Gabinete
P.G.J

Uilton da Silva Borges
Diretor-Geral
P.G.J.

**ANEXO ÚNICO AO ATO CHGAB/DG Nº 010/2018, DE 10 DE MAIO DE 2018
RESULTADO DA AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO - APD**

AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO – APD RESULTADO DA AVALIAÇÃO					
Ord.	Mat.	Nome Servidor	Cargo	Data Referência	Resultado da Avaliação
1	38501	Elisandra Gomes Pimentel Dutra	Analista Ministerial	31/07/2017	Aprovado
2	108310	Antonio David Souza de Vasconcelos Junior	Analista Ministerial Especializado	24/09/2017	Aprovado

ATO CHGAB/DG Nº 011/2018

Homologa o resultado da Progressão Funcional Horizontal ou Vertical de servidor(es) efetivo(s) e estável(is) do Ministério Público do Estado do Tocantins, na forma que especifica.

O CHEFE DE GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA em conjunto com o DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 2º, inciso I, alínea b, combinado com parágrafo único do mesmo artigo, do ATO nº 033, de 03 de abril de 2017, tendo em vista o disposto no art. 15 da Lei nº 2.580, de 3 de maio de 2012, e com base nas informações fornecidas pelo Departamento de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento,

R E S O L V E M:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da Progressão Funcional de servidor(es) efetivo(s) e estável(is) dos quadros auxiliares de provimento efetivo do Ministério Público do Estado do Tocantins, progredido(s) horizontalmente ou verticalmente para

o padrão subsequente da classe, conforme disposto no anexo único deste Ato.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas – TO, 10 de maio de 2018.

Francisco Rodrigues de Souza Filho
Promotor de Justiça/Chefe de Gabinete
P.G.J

Uilton da Silva Borges
Diretor-Geral
P.G.J.

**ANEXO ÚNICO AO ATO CHGAB/DG Nº 011/2018, DE 10 DE MAIO DE 2018
RESULTADO DA PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL/VERTICAL**

Ord.	Mat.	Nome Servidor	Cargo	Classe/ Padrão Anterior	Classe/ Padrão Atual	Data da Progressão
1	38501	Elisandra Gomes Pimentel Dutra	Analista Ministerial	HA4	HA5	31/07/2017
2	108310	Antonio David Souza de Vasconcelos Junior	Analista Ministerial Especializado	IA3	IA4	24/09/2017

ATO CHGAB/DG Nº 012/2018

Homologa o resultado da Progressão Funcional Horizontal de servidor(es) efetivo(s) do Ministério Público do Estado do Tocantins aprovado(s) no Estágio Probatório.

O CHEFE DE GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA em conjunto com o DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 2º, inciso I, alínea b, combinado com parágrafo único do mesmo artigo, do ATO nº 033, de 3 de abril de 2017, tendo em vista o disposto no art. 15 da Lei nº 2.580, de 3 de maio de 2012, e com base nas informações fornecidas pelo Departamento de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento,

R E S O L V E M:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da Progressão Funcional de servidor(es) efetivo(s) do Ministério Público do Estado do Tocantins nominado(s) em anexo, aprovado(s) no Estágio Probatório, progredido(s) horizontalmente para o padrão subsequente da classe, conforme disposto no anexo único deste Ato.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas - TO, 10 de maio de 2018.

Francisco Rodrigues de Souza Filho
Promotor de Justiça/Chefe de Gabinete
P.G.J

Uilton da Silva Borges
Diretor-Geral
P.G.J.

**ANEXO ÚNICO AO ATO CHGAB/DG Nº 012/2018 DE 10 DE MAIO DE 2018
RESULTADO DA PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL**

MAT.	SERVIDOR	CARGO	EXERCÍCIO	ESTABILIZAÇÃO	CLASSE ANT.	CLASSE PADRÃO ATUAL
129015	Samuel Viveiros Gomes	Técnico Ministerial Especializado	27/04/2015	27/04/2018	FA1	FA2

PORTARIA DG Nº 080/2018

O Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais consubstanciadas no art. 97 da Resolução nº 008/2015/CPJ (Regimento Interno), de 22 de outubro de 2015 e no Ato PGJ nº. 033/2017, de 03 de abril de 2017.

Considerando a necessidade do serviço desenvolvido no(a) Diretoria de Expediente, exposta no requerimento sob protocolo nº 07010225358201819, em 11 de maio de 2018, da lavra do(a) Sra. Emannela Sales Sousa Oliveira, Diretora de Expediente.

R E S O L V E:

Art. 1º. Interromper, a bem do serviço público, retroativamente, por interesse da Administração, o usufruto do recesso natalino de 2017/2018 do(a) servidor(a) Natália Azevedo Barbosa, a partir do dia 02/05/2018, marcado anteriormente de 30/04/2018 à 05/05/2018, assegurando o direito de usufruto dos 04 (quatro) dias restantes em época oportuna.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas – TO, 11 de maio de 2018.

Uilton da Silva Borges
Diretor-Geral
P.G.J

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO
DA HABILITAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018
RESULTADO DEFINITIVO**

PROCESSO Nº.: 2017/0701/00159

OBJETO: HABILITAÇÃO DE ASSOCIAÇÕES E/OU COOPERATIVAS DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS SEM FINS LUCRATIVOS para coleta dos resíduos descartados passíveis de retorno ao seu ciclo produtivo, após os procedimentos legais de avaliação, seleção e destinação, que estão sob a guarda da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO:

COOPERATIVA	CNPJ	RESULTADO
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DE RECICLÁVEIS DO TOCANTINS LTDA - COOPERAN	07.017.592/0001-01	HABILITADA

Ressalta-se que não houve interposição de recursos.

Palmas – TO, 14 de maio de 2018

RICARDO AZEVEDO ROCHA
Presidente da CPL

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO nº 004/2018/CPJ

Regulamenta a Política de Sustentabilidade Ambiental do Ministério Público do Estado do Tocantins.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, da Lei Complementar Estadual nº 51/2008, e, conforme deliberação tomada na sua 122ª Sessão Ordinária, realizada em 07/05/2018;

Considerando o disposto no artigo 170, VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, que trata da defesa do meio ambiente, inclusive mediante tratamento diferenciado conforme o impacto ambiental dos produtos e serviços e de seus processos de elaboração e prestação; bem como no seu artigo 225 que estabelece que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado;

Considerando o disposto no artigo 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que cuida das normas para licitações e contratos da Administração Pública e Decreto 7.746, de 5 de junho de 2012, que regulamenta o artigo 3º da citada Lei, estabelecendo critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela Administração Pública Federal;

Considerando as disposições da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, que instituiu a Política Nacional de Mudança de Clima, com diretrizes ao estímulo e apoio à manutenção e promoções de padrões sustentáveis de produção e consumo e como um de seus instrumentos à adoção de critérios de preferência nas licitações e concorrências públicas para as propostas que propiciem maior economia de energia, água e outros recursos naturais e a redução da emissão de gases de efeito estufa e de resíduos; e o disposto na Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos e Decreto 7.407, que regulamenta a supracitada Lei;

Considerando a efetiva influência do Poder Público na atividade econômica nacional, especialmente por meio das contratações necessárias para o bom desenvolvimento de suas atividades e efetiva prestação de serviços ao público em geral e a importância de ações planejadas e continuadas ligadas à mobilização e sensibilização para questões socioambientais no âmbito do Ministério Público;

RESOLVE

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Fica instituída a Política de Sustentabilidade Ambiental do Ministério Público do Estado do Tocantins, com a finalidade de promover a inclusão da sustentabilidade nas demais políticas e processos de gestão administrativa da Instituição, por

meio de critérios, práticas e diretrizes voltadas à racionalização dos seus padrões de produção e consumo e ao bem-estar de seus integrantes.

Parágrafo Único. A Comissão de Gestão Ambiental (Cogeam), criada pelo Ato nº 086/2011 ficará responsável por estabelecer e implantar o Plano de Logística Sustentável (PLS-MP/TO) e terá em cada sede de Promotorias de Justiça integrantes do Ministério Público designados, e onde couber, uma comissão, para auxiliá-la.

Art. 2º. A sede da Procuradoria-Geral de Justiça e das Promotorias de Justiça do interior deverão adotar modelos de gestão organizacional e de processos estruturados na promoção da sustentabilidade ambiental, econômica e social.

Art. 3º. Para os fins desta Resolução, consideram-se:

I – visão sistêmica: identificação, entendimento e gerenciamento de processos inter-relacionados como um sistema que contribui para a eficiência da organização no sentido de atingir os seus objetivos;

II – logística sustentável: processo de coordenação do fluxo de materiais, de serviços e de informações, do fornecimento ao desfazimento, que considerando o ambientalmente correto, o socialmente justo e o desenvolvimento econômico equilibrado;

III – critérios de sustentabilidade: métodos utilizados para avaliação e comparação de bens, materiais ou serviços em função do seu impacto ambiental, social e econômico;

IV – práticas de sustentabilidade: ações que tenham como objetivo a construção de um novo modelo de cultura institucional visando à inserção de critérios de sustentabilidade nas atividades do Ministério Público do Tocantins;

V – práticas de racionalização: ações que tenham como objetivo a melhoria da qualidade do gasto público e o aperfeiçoamento contínuo na gestão dos processos de trabalho;

VI – coleta seletiva: coleta de resíduos sólidos previamente separados conforme sua constituição ou composição com destinação ambientalmente adequada;

VII – coleta seletiva solidária: coleta dos resíduos recicláveis descartados, separados na fonte geradora, para destinação às associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis;

VIII – resíduos recicláveis descartados: materiais passíveis de retorno ao seu ciclo produtivo, rejeitados pelo Ministério Público do Tocantins;

IX – material de consumo: todo material que, em razão de sua utilização, perde normalmente sua identidade física e/ou tem sua utilização limitada a dois anos;

X – gestão documental: conjunto de procedimentos e operações técnicas para produção, tramitação, uso e avaliação de documentos, com vistas à sua guarda permanente ou eliminação, mediante o uso razoável de critérios de responsabilidade ambiental;

XI – inventário físico-financeiro: relação de materiais que compõem o estoque onde figuram a quantidade física e financeira, a descrição, e o valor do bem;

XII – compra compartilhada: contratação para um grupo de participantes previamente estabelecidos, na qual a responsabilidade de condução do processo licitatório e

gerenciamento da ata de registro de preços serão de um órgão ou entidade da Administração Pública com o objetivo de gerar benefícios econômicos e socioambientais;

XIII – ponto de equilíbrio: quantidade ideal de recursos materiais necessários para execução das atividades desempenhadas por uma unidade de trabalho, sem prejuízo de sua eficiência;

XIV – corpo funcional: membros, servidores e estagiários; e

XV – força de trabalho auxiliar: funcionários terceirizados;

XVI – gestão de custos: conjunto de ações que têm como objetivo coletar dados, analisar e monitorar os custos inerentes a existência e funcionamento da instituição com fim de evitar desperdícios e otimizar os serviços executados.

Art. 4º. As comissões descentralizadas das sedes das Promotorias de Justiça terão caráter permanente para o planejamento, implementação, monitoramento de metas anuais e avaliação de indicadores de desempenho para o cumprimento desta Resolução, devendo ser criadas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta), a partir da sua publicação.

Párrafo Único. Na Promotoria de Justiça onde não for possível a constituição de uma comissão descentralizada, serão designados integrantes como responsáveis pela Política de Sustentabilidade local.

Art. 5º. A Cogeam, as comissões descentralizadas e os integrantes designados, deverão estimular a reflexão e a mudança dos padrões de compra, consumo e gestão documental do Ministério Público, bem como do corpo funcional e força de trabalho auxiliar de cada sede.

Art. 6º. A Cogeam, as comissões descentralizadas e os integrantes designados deverão fomentar ações que estimulem:

I – o aperfeiçoamento contínuo da qualidade do gasto público;

II – o uso sustentável de recursos naturais e bens públicos;

III – a redução do impacto negativo das atividades do órgão no meio ambiente com a adequada gestão dos resíduos gerados;

IV – a promoção das contratações sustentáveis;

V – a gestão sustentável de documentos, em conjunto com a unidade responsável;

VI – a sensibilização e capacitação do corpo funcional, força de trabalho auxiliar e de outras partes interessadas; e

VII – a qualidade de vida no ambiente de trabalho, em conjunto com a unidade responsável.

§ 1º. A adequada gestão dos resíduos gerados deverá promover a coleta seletiva, com estímulo a sua redução, ao reúso e à reciclagem de materiais, e à inclusão socioeconômica dos catadores de resíduos, em consonância com a Política Nacional de Resíduos Sólidos e as limitações de cada município onde há sede de Promotorias de Justiça.

§ 2º. O uso sustentável de recursos naturais e bens públicos deverá ter como objetivos o combate ao desperdício e o consumo consciente de materiais, com destaque para a gestão sustentável de documentos como a implementação de

processo judicial eletrônico e a informatização dos processos e procedimentos administrativos.

§ 3º. A promoção das contratações sustentáveis deverá observar a integração dos aspectos ambientais, econômicos e sociais do desenvolvimento sustentável.

§ 4º. A Cogeam, as Comissões descentralizadas e os integrantes designados, em interatividade com as áreas envolvidas direta ou indiretamente com as contratações, deverão fomentar a inclusão de práticas de sustentabilidade, racionalização e consumo consciente, que compreendem as seguintes etapas:

I – estudo e levantamento das alternativas à aquisição de produtos e serviços solicitados, considerando:

a) verificação da real necessidade de aquisição do produto e/ou serviço;

b) existência no mercado de alternativas sustentáveis considerando o ciclo de vida do produto;

c) a legislação vigente e as normas técnicas, elaboradas pela ABNT, para aferição e garantia da aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança dos materiais utilizados;

d) conformidade dos produtos, insumos e serviços com os regulamentos técnicos pertinentes em vigor expedidos pelo Inmetro de forma a assegurar aspectos relativos à saúde, à segurança, ao meio ambiente, ou à proteção do consumidor e da concorrência justa;

e) normas da Anvisa quanto à especificação e classificação, quando for o caso;

f) as Resoluções do CONAMA, no que couber;

g) descarte adequado do produto ao fim de sua vida útil, em observância à Política Nacional de Resíduos Sólidos;

II – especificação ou alteração de norma já existente do material ou serviço solicitado, observando os critérios e práticas de sustentabilidade, em conjunto com a unidade solicitante;

III – lançamento ou atualização das especificações no sistema de compras e administração de material da instituição;

IV – dentre os critérios de consumo consciente, o pedido de material e/ou planejamento anual de aquisições deverão ser baseados na real necessidade de consumo até que a unidade possa atingir o ponto de equilíbrio.

§ 5º. O histórico de consumo da unidade deverá ser considerado para monitoramento de dados e poderá ser um dos critérios utilizados no levantamento da real necessidade de consumo.

§ 6º. A sensibilização e capacitação do corpo funcional, força de trabalho auxiliar e, quando for o caso, de outras partes interessadas deverão estimular de forma contínua o consumo consciente e a responsabilidade socioambiental no âmbito da instituição.

§ 7º. A qualidade de vida no ambiente de trabalho deve compreender a valorização, satisfação e inclusão do capital humano das instituições, em ações que estimulem o seu desenvolvimento pessoal e profissional, assim como a melhoria das condições das instalações físicas.

Art. 7º. A Cogeam, as Comissões descentralizadas e os integrantes designados deverão, preferencialmente, ser compostas por servidores diretamente subordinados à administração da

instituição tendo em vista as suas atribuições estratégicas e as mudanças de paradigma que suas ações compreendem.

Art. 8º. As diretorias, setores e departamentos do MP/TO deverão implementar o Plano de Logística Sustentável, de acordo com o Capítulo II desta Resolução.

Art. 9º. A PGJ deverá publicar anualmente, por intermédio do Caoma/Secom, o Balanço Socioambiental do MP/TO, fomentado por informações consolidadas nos relatórios de acompanhamento do PLS de toda a instituição.

CAPÍTULO II

DO PLANO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DO ESTADO DO TOCANTINS (PLS-MP/TO)

Art. 10. O PLS-MP/TO é instrumento vinculado ao planejamento estratégico do Ministério Público, com objetivos e responsabilidades definidas, ações, metas, prazos de execução, mecanismos de monitoramento e avaliação de resultados, que permite estabelecer e acompanhar práticas de sustentabilidade, racionalização e qualidade que objetivem uma melhor eficiência do gasto público e da gestão dos processos de trabalho, considerando a visão sistêmica do órgão.

Art. 11. Ficam instituídos os indicadores mínimos para avaliação do desempenho ambiental e econômico do Plano de Logística Sustentável (PLS-MP/TO), conforme Anexo I, que devem ser aplicados na sede da PGJ e nas PJ.

Art. 12. A comissão gestora do PLS-MP/TO das Promotorias de Justiça do interior será composta por um servidor e um membro.

Parágrafo Único. A comissão gestora do PLS-MP/TO das Promotorias de Justiça do interior terá a atribuição de elaborar, monitorar, avaliar e revisar o PLS do seu prédio.

Art. 13. O PLS será aprovado pela Administração Superior do Ministério Público.

Parágrafo Único. O PLS poderá ser subdividido, a critério de cada sede, em razão da complexidade de sua estrutura.

Art. 14. O PLS deverá conter, no mínimo:

I – relatório consolidado do inventário de bens e materiais do órgão, com a identificação dos itens nos quais foram inseridos critérios de sustentabilidade quando de sua aquisição;

II – práticas de sustentabilidade, racionalização e consumo consciente de materiais e serviços;

III – responsabilidades, metodologia de implementação,

avaliação do plano e monitoramento dos dados;

IV – ações de divulgação, sensibilização e capacitação.

Art. 15. A elaboração e atualização do inventário de bens e materiais, adquiridos pelo órgão no período de um ano, deverão ser feitas em conformidade com a normatização interna.

Art. 16. As práticas de sustentabilidade, racionalização e consumo consciente de materiais e serviços deverão abranger, no mínimo, os seguintes temas:

I – uso eficiente de insumos e materiais considerando, inclusive, a implantação de sistemas de informatização dos processos e procedimentos administrativos;

II – energia elétrica;

III – água e esgoto;

IV – gestão de resíduos;

V – qualidade de vida no ambiente de trabalho;

VI – sensibilização e capacitação contínua do corpo funcional, força de trabalho auxiliar e, quando for o caso, de outras partes interessadas;

VII – contratações sustentáveis, compreendendo, pelo menos, obras, equipamentos, combustível, serviços de vigilância, de limpeza, de telefonia, de processamento de dados, de apoio administrativo e de manutenção predial, conforme artigo 15;

VIII – deslocamento de pessoal, bens e materiais considerando todos os meios de transporte, com foco na redução de gastos e de emissões de substâncias poluentes.

Parágrafo único. As práticas de sustentabilidade, racionalização e consumo consciente de materiais e serviços constantes no Anexo II desta Resolução poderão ser utilizadas como referência na elaboração dos projetos do PLS.

Art. 17. As contratações efetuadas pela PGJ deverão observar:

I – critérios de sustentabilidade na aquisição de bens, tais como:

a) rastreabilidade e origem dos insumos de madeira como itens de papelaria e mobiliário, a partir de fontes de manejo sustentável;

b) eficiência energética e nível de emissão de poluentes de máquinas e aparelhos consumidores de energia, veículos e prédios públicos;

c) eficácia e segurança dos produtos usados na limpeza e conservação de ambientes;

d) gêneros alimentícios.

II – práticas de sustentabilidade na execução dos serviços;

III – critérios e práticas de sustentabilidade no projeto e execução de obras e serviços de engenharia;

IV – emprego da logística reversa na destinação final de suprimentos de impressão, pilhas e baterias, pneus, lâmpadas,

óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens, bem como produtos eletroeletrônicos e seus componentes, de acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, observadas as limitações de cada município.

Art. 18. O PLS deverá ser formalizado em processo administrativo e, para cada tema citado no art. 16, deverão ser elaborados projetos com no mínimo os seguintes tópicos:

- I – objetivo do projeto;
- II – detalhamento de implementação das ações;
- III – unidades e áreas envolvidas na implementação de cada ação e respectivos responsáveis;
- IV – metas a serem alcançadas para cada ação;
- V – cronograma de implementação das ações;
- VI – previsão de recursos financeiros, humanos, instrumentais, dentre outros, necessários para a implementação das ações.

§ 1º. Para os temas listados no art. 16, os resultados alcançados serão avaliados trimestralmente pela Cogeam, utilizando os indicadores constantes no Anexo I e banco de boas práticas.

§ 2º. Caso sejam inclusos outros temas no PLS deverão ser definidos os respectivos indicadores, contendo: nome, fórmula de cálculo, fonte de dados, metodologia e periodicidade de apuração.

Art. 19. As iniciativas de capacitação afetas ao tema sustentabilidade deverão ser incluídas no plano de treinamento do CESAF.

Parágrafo único. As atividades de ambientação de novos servidores e colaboradores deverão difundir as ações sustentáveis praticadas, de modo a consolidar os novos padrões de consumo consciente do órgão.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. O PLS deverá ser elaborado e publicado no DO do MP no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da publicação desta resolução.

Art. 21. Os resultados obtidos a partir da implantação das ações definidas no PLS deverão ser publicados ao final de cada semestre no sítio do MP, apresentando as metas alcançadas e os resultados medidos pelos indicadores.

Art. 22. Ao final de cada ano deverá ser elaborado relatório de desempenho do PLS, contendo:

- I – consolidação dos resultados alcançados;
- II – a evolução do desempenho dos indicadores estratégicos com foco socioambiental e econômico, de acordo com o previsto no Anexo I;
- III – identificação das ações a serem desenvolvidas ou modificadas para o ano subsequente.

Parágrafo único. Os relatórios deverão ser publicados no sítio da internet do MP/TO até o dia 20 de dezembro do ano corrente pela autoridade competente.

Art. 23. Os recursos financeiros economizados com a implantação do PLS serão reinvestidos nas ações do PLS do ano subsequente.

Art. 24. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Palmas, 8 de maio de 2018.

Clenan Renaut de Melo Pereira
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

ANEXO I – DO PLANO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL

O Plano de Logística Sustentável tem como objetivo precípuo se tornar uma poderosa ferramenta para gestão de recursos de qualquer natureza de forma racional e equacionada, permitindo a preservação de fontes renováveis de materiais, além de promover economia e sustentabilidade beneficiando o ambiente interno da Procuradoria-Geral de Justiça do Tocantins, tanto no prédio da sede quanto do interior do Estado; incorporar práticas de valorização da vida para a rotina diária de todos os nossos colaboradores, internos e externos.

Fundamentação Legal

Constituição Federal, arts. 170, VI e 225: preservação do meio ambiente ecologicamente equilibrado.

Lei no 13.186/2015: Política de Educação para o Consumo Sustentável.

Decreto no 8.540/2015: medidas de racionalização do gasto público nas contratações para aquisição de bens e prestações de serviços e na utilização de telefones celulares corporativos.

Decreto no 7.746/2012: promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações públicas.

Instrução Normativa do Ministério do Planejamento no 10/2012: regras para a elaboração dos Planos de Gestão de Logística Sustentável.

Lei no 12.305/2010: Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS.

Lei no 12.349/2010: promoção do desenvolvimento nacional sustentável nos objetivos das licitações.

Lei no 8.666/1993, art. 3o: critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal.

Lei no 6.938/1981: Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA) – marco legal da proteção do meio ambiente.

Objetivos

A implantação do PLS nesta unidade ministerial visa à formalização e reunião de ações já praticadas aqui e a adoção de outras medidas com o intuito de reduzir de forma sistêmica e racional ainda mais o consumo de materiais e recursos, assim como cuidar e tratar do descarte de materiais recicláveis; de resíduos da área de saúde; resíduos perigosos e orgânicos.

Escopo

Apesar de ser o PLS aplicável à Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, as ações de contratações, aquisições, descarte entre outras, atingem direta e indiretamente nossos fornecedores e prestadores de serviços. Porém, as decisões que resultam neste trabalho, abrangem diretamente esta Instituição, seus membros, servidores e demais colaboradores.

Metodologia

Os trabalhos específicos de acompanhamento e gestão do Plano de Logística Sustentável será de responsabilidade da Cogeam (ATO 086/2011), que fará o levantamento de dados do histórico de todas as medidas já adotadas pela Procuradoria Geral de Justiça, voltadas para a sustentabilidade ambiental e econômica, com vistas a identificar a situação atual e estabelecer metas para os anos seguintes, definindo quais os indicadores perseguidos e a periodicidade de verificação e adoção de novas propostas.

O PLS da Procuradoria-Geral de Justiça do Tocantins seguirá as orientações das normativas pertinentes, sobretudo a relação de itens elencados nos Anexos I, II e III, da IN 10, de 12.11.2012, que estabelece regras para elaboração dos Planos de Gestão de Logística Sustentável, tais como:

Material de Consumo

Papel e Impressão

Copos Descartáveis

Energia Elétrica

Água e Esgoto

Coleta Seletiva

Compras Sustentáveis

Qualidade de Vida no Trabalho

Deslocamento de Pessoal

Participação

O PLS a ser elaborado deve prever acompanhamento, revisão, controle e divulgação periódica das informações coletadas e novas ações implementadas. Anualmente, a Cogeam, com o auxílio do Caoma, efetuará estudos detalhados da evolução das determinações contidas no PLS, propondo as alterações necessárias para a melhoria constante das ações de sustentabilidade. A divulgação dos dados apurados, assim como as novas ações devem observar os prazos estipulados no PLS.

Contudo, algumas iniciativas devem ter periodicidade específica de apuração e monitoramento, a ser definido pelo PLS; assim como, a responsabilidade por esses controles devem ser observadas pelos respectivos setores determinados no Plano.

A integração e adesão dos servidores e membros na iniciativa deve se dar com a contribuição de todos os setores, envolvendo cada pessoa desta Procuradoria-Geral de Justiça no diagnóstico da situação atual e na sugestão de ações voltadas para a qualidade do gasto e auferindo benefícios diversos.

A questão da sustentabilidade não está relacionada tão somente na questão dos gastos, e sim, na perspectiva de melhoria do ambiente organizacional, qualidade de vida no trabalho, redução de enfermidades e situações de estresse. A vida e a qualidade são bens que a sustentabilidade visa resgatar.

Modelo de eixos temáticos e objetivos:

Temas	Objetivos
1 – material de consumo: - papel A4 - copos descartáveis	Reduzir o consumo de papel A4 Reduzir o consumo de copos descartáveis
2 – Consumo de energia elétrica	Reduzir o consumo de energia em kWh
3 – Consumo de Água	Reduzir o consumo de água em m ³
4 – Combustível	Promover o racionamento do consumo de combustível
5 – Coleta seletiva e solidária	Promover a destinação sustentável dos resíduos gerados no MP
6 – Compras e contratações sustentáveis	Implementar práticas sustentáveis nas licitações de compras e contratos
7 – Capacitação e sensibilização em educação ambiental	Promover a capacitação e a sensibilização dos servidores e membros em educação socioambiental
8 – Qualidade de vida no ambiente de trabalho	Promover a qualidade de vida no ambiente de trabalho
9 – Comunicação e divulgação	Divulgar as práticas sustentáveis implementadas.

Modelo de tema, metas e ações:**TEMA 1: COMBUSTÍVEL**

OBJETIVO	Promover a racionalização do consumo de combustível e da emissão de poluentes com deslocamento de pessoal	
Metas	Reduzir em 2% o consumo de combustível até junho de 2019	
Ação	1	Levantar o gasto mensal de combustível em litros
	2	Realizar campanhas educativas que estimulem as viagens em grupo
	3	Revisar e divulgar o sistema de logística de transporte aos servidores

ANEXO II – PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS SUGERIDAS

Sugestões de práticas de sustentabilidade, racionalização e consumo consciente quanto à aquisição de materiais e à contratação de serviços

Papel e suprimentos de impressão

1. Dar preferência ao uso de mensagens eletrônicas na comunicação, evitando o uso do papel.
2. Evitar a impressão de documentos.
3. Fazer a revisão dos documentos antes de imprimi-los.
4. Sempre que possível, imprimir em fonte econômica e frente e verso.
5. Configurar ou substituir os equipamentos de impressão e cópia para modo frente e verso automático.
6. Somente disponibilizar um cartucho/tonner novo ao receber o velho completamente, vazio.
7. Reaproveitar as folhas impressas de um lado para nova impressão ou confecção de blocos de rascunho.
8. Dar preferência ao uso do papel reciclado ou certificado e não clorado.
9. Realizar campanhas de sensibilização e consumo consciente quanto ao uso do papel.

10. Monitorar os dados de consumo e informá-los ao corpo funcional.

Sistemas informatizados

1. Promover a utilização de sistemas informatizados de documentos em substituição aos documentos impressos.

2. Interagir de forma eficiente com os sistemas eletrônicos de processos administrativos e/ou judiciais com o objetivo de evitar a impressão.

3. Digitalizar os documentos impressos.

4. Promover o uso de ferramentas virtuais na gestão administrativa para melhor controle, gerenciamento e atendimento de demandas.

Copos descartáveis e águas engarrafadas

1. Substituir o uso de copos descartáveis por dispositivos retornáveis duráveis ou biodegradáveis.

2. Dar preferência para aquisição de copos produzidos com materiais que minimizem os impactos ambientais de seu descarte;

3. Incentivar o uso do copo retornável com campanhas de sensibilização e consumo consciente.

4. Monitorar os dados de consumo e torná-los público.

5. Manter e aperfeiçoar os sistemas de filtragem ou bebedouros tendo em vista as questões econômico-financeiras e impactos ambientais negativos gerados pelos resíduos plásticos do uso de água engarrafada.

6. Os equipamentos e bebedouros e sistemas de filtragem devem ser higienizados periodicamente de acordo com os normativos legais ou instruções do fabricante.

Material de limpeza

1. Usar preferencialmente produtos de limpeza biodegradáveis.

2. Incluir nos contratos de limpeza a capacitação e sensibilização periódica das equipes de limpeza.

3. Rever as rotinas de trabalho quanto à limpeza das instalações de modo a otimizar os serviços realizados.

Energia elétrica

1. Fazer diagnóstico da situação das instalações elétricas e propor as alterações necessárias para redução de consumo.

2. Monitorar os dados de consumo e informá-los ao corpo funcional.

3. Desligar luzes e equipamentos ao se ausentar do ambiente.

4. Fechar as portas e janelas quando o ar-condicionado estiver ligado para não diminuir sua eficiência.

5. Aproveitar as condições naturais do ambiente de

trabalho – ventilação, iluminação natural.

6. Desligar alguns elevadores nos horários de menor movimento e promover campanhas de incentivo ao uso das escadas.

7. Revisar o contrato de energia visando à racionalização em razão da real demanda de energia elétrica.

8. Dar preferência, quando da substituição, a aparelhos de ar condicionado e outros equipamentos eletroeletrônicos mais modernos e eficientes, respeitadas as normas técnicas vigentes.

9. Buscar implementar soluções que tragam eficiência energética à edificação, como a substituição de lâmpadas fluorescentes por dispositivos em led, placas fotovoltaicas para captação de energia solar e outras tecnologias limpas para geração de energia.

10. Utilizar, sempre que possível, sensores de presença em locais de trânsito de pessoas.

11. Reduzir a quantidade de lâmpadas, estabelecendo um padrão por m² e estudando a viabilidade de se trocar as calhas embutidas por calhas “invertidas”.

12. Realizar campanhas de sensibilização e consumo consciente quanto ao uso da energia.

Água e Esgoto

1. Realizar levantamento e monitorar, periodicamente, a situação das instalações hidráulicas e propor alterações necessárias para redução do consumo.

2. Monitorar os dados de consumo e informá-los ao corpo funcional.

3. Adotar medidas para evitar o desperdício de água como a instalação de descargas e torneiras mais eficientes e com dispositivos economizadores.

4. Não utilizar água nobre para fins não nobres (ex: lavagem de veículos, manutenção de jardins, lavagem de brises).

5. Criar rotinas periódicas para lavagem de grandes áreas e irrigação de jardins.

6. Dar preferência a sistemas de reuso de água e tratamento dos efluentes gerados.

7. Dar preferência a sistemas de medição individualizados de consumo de água.

8. Analisar a viabilidade de aproveitamento da água da chuva, e

9. Realizar campanhas de sensibilização e consumo consciente quanto ao uso da água.

Gestão de resíduos

1. Promover a implantação da coleta seletiva em consonância com a Resolução CONAMA 275/2001, o Decreto 5.940/2006, a Lei 12.305/2010 e demais legislações pertinentes, quanto ao estabelecimento de parcerias com cooperativas de

catadores (sempre que possível, respeitadas as limitações dos municípios) e tabela de cores.

2. Promover a destinação ecologicamente correta dos resíduos gerados (desde material de expediente até óleos lubrificantes, pneus, pilhas, baterias, lixo eletrônico, quando houver).

3. Realizar campanhas de sensibilização e consumo consciente quanto ao descarte correto de resíduos.

4. Monitorar os dados de consumo e informá-los ao corpo funcional.

5. Implantar projetos de gestão de resíduos de saúde nos casos cabíveis, conforme previsto na RDC ANVISA 306/2004.

6. Incluir nos contratos para cessão de espaço público que tenham como objetos restaurantes ou lanchonetes, previsão para que a contratada dê destino ecologicamente correto ao óleo de cozinha, apresentando relatório mensal dos resíduos gerados, e

7. Incluir nos contratos de manutenção predial a descontaminação e descarte ecologicamente correto de lâmpadas.

Qualidade de vida no ambiente de trabalho

1. Adotar medidas para promover um ambiente físico de trabalho seguro e saudável.

2. Adotar medidas para avaliação e controle da qualidade do ar nos ambientes climatizados.

3. Realizar manutenção ou substituição de aparelhos que provocam ruídos no ambiente de trabalho.

4. Promover atividades de integração e de qualidade de vida no trabalho.

5. Realizar campanhas, oficinas, palestras e exposições de sensibilização das práticas sustentáveis para os servidores, funcionários terceirizados e membros com divulgação por meio da intranet, cartazes eletrônicos e informativos.

6. Incentivar a adoção de práticas sustentáveis e colaborativas reconhecendo e premiando as unidades que possuem bons índices de consumo.

7. Incentivar a realização de cursos à distância com a temática da sustentabilidade reforçando as práticas realizadas no MP/TO.

8. Buscar parcerias com a comunidade e órgãos da administração local no sentido de implementar possíveis inovações e serviços (ex: coleta de óleo pela concessionária local, recolhimento de lixo eletrônico, etc.), e

9. Trocar experiências com outros órgãos no sentido de buscar novas práticas.

Veículos e transporte

1. Dar preferência a contratos de aquisição de veículos com dação em pagamento.

2. Estabelecer rotas preferenciais entre os destinos

mais utilizados considerando a redução no consumo de combustíveis e emissão de gases poluentes.

3. Utilizar preferencialmente combustíveis menos poluentes e de fontes renováveis.

4. Estabelecer rotinas de manutenção preventiva nos veículos.

5. Dar preferência à lavagem ecológica de veículos oficiais, e

6. Estabelecer intervalos sustentáveis entre as lavagens de veículos oficiais.

Telefonia

1. Implantação de tecnologia VoIP (Voice over Internet Protocol) – substituição de linhas analógicas por rede de dados e voz (ramais).

Mobiliário

1. Adquirir mobiliário observando as normas de ergonomia.

2. No caso dos itens em madeira, observar a origem legal do produto.

Desfazimento de documentos, materiais e bens móveis

1. Recomendar que o desfazimento de bens móveis e materiais tenha o apoio das unidades ou núcleos socioambientais, para identificação da melhor destinação, considerando o que estabelece Lei 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos e Decreto 7.404/2010, que regulamenta a mencionada Lei.

2. Descartar de forma ecologicamente correta os documentos e processos judiciais.

3. Incentivar ações de reutilização de materiais.

Contratações sustentáveis

1. Estimular contratações sustentáveis, ou seja, com a inserção de critérios de sustentabilidade na especificação do objeto.

2. Realizar análise de consumo antes da contratação para avaliação da real necessidade de aquisição.

Material de consumo – planejamento e uso

1. A unidade responsável pela administração de material do órgão deve controlar e monitorar os dados de consumo e informá-los às unidades de trabalho.

2. Os gestores devem informar ao corpo funcional os índices de consumo da unidade estimulando o consumo consciente em busca do ponto de equilíbrio.

RESOLUÇÃO nº 005/2018/CPJ

Institui a Política de Comunicação Social do Ministério Público do Estado do Tocantins.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº 51/2008, e, conforme deliberação tomada na sua 115ª Sessão Extraordinária, realizada em 23/04/2018;

Considerando relevante que o Ministério Público defina os processos comunicacionais como forma de promover a comunicação institucional, externa e interna, bem como divulgar suas missões e ações;

Considerando que o Planejamento Estratégico traz como objetivo macro reconhecer a eficácia do Ministério Público em sua atuação, em especial, na defesa da cidadania e na garantia dos direitos sociais, sendo indispensável para a divulgação das atividades desenvolvidas a comunicação efetiva;

Considerando que as atribuições da Assessoria de Comunicação do Ministério Público definidas no Regimento Interno do Ministério Público do Estado do Tocantins;

Considerando a Recomendação nº 58, de 5 de julho de 2017, expedida pelo Conselho Nacional do Ministério Público, a qual estabelece a Política Nacional de Comunicação Social do Ministério Público brasileiro;

RESOLVE

Art. 1º Instituir a Política de Comunicação Social do Ministério Público do Estado do Tocantins, a fim de regulamentar a comunicação da instituição e garantir o alinhamento aos princípios constitucionais da Administração Pública e ao Planejamento Estratégico.

**CAPÍTULO I
DOS PRINCÍPIOS E DAS DIRETRIZES**

Art. 2º A comunicação social do Ministério Público orienta-se pelos seguintes princípios:

- I – impessoalidade;
- II – publicidade;
- III – transparência;
- IV – economicidade;
- V – respeito aos direitos fundamentais;
- VI – verdade;
- VII – unidade;
- VIII – visão estratégica;

- IX – sustentabilidade;
- X – acessibilidade;
- XI – simplicidade;
- XII – integração;
- XIII – diversidade regional.

Parágrafo único. A comunicação social tem o dever constitucional de promover a transparência e garantir o direito coletivo à informação, visão que deve orientar as escolhas estratégicas e operacionais da instituição.

Art. 3º. O Ministério Público deve estabelecer canais de comunicação que estimulem o debate e a participação de cidadãos e de integrantes da instituição.

Art. 4º. A divulgação de informações ao cidadão será precisa, acessível e de qualidade, respeitadas as especificidades dos diferentes públicos, os direitos fundamentais e as questões de acessibilidade para pessoas com deficiência, ressalvado o sigilo legal.

Art. 5º. A comunicação, no âmbito do Ministério Público, é uma atividade institucional e deve ser orientada por critérios profissionais, como parte integrante das atividades ministeriais tanto no campo finalístico quanto na gestão, de responsabilidade de todos os seus integrantes.

Art. 6º. Todos os instrumentos de comunicação a serem utilizados pelos Integrantes do Ministério Público do Estado do Tocantins devem por estes ter tratamento institucional e evitar o personalismo.

Art. 7º. A definição dos veículos de comunicação utilizados pela instituição deve ser orientada pelo interesse institucional e público.

Art. 8º. As atividades de comunicação social serão realizadas pela Assessoria de Comunicação do Ministério Público.

Parágrafo único. Define-se como comunicação social o conjunto de procedimentos e práticas para divulgar os valores, os objetivos, a missão e as ações institucionais desenvolvidas, visando contribuir para a transparência da gestão e colaborar para o fortalecimento da imagem do Ministério Público.

Art. 9º. Os integrantes do Ministério Público devem orientar-se pela Política de Comunicação e considerar as diretrizes de conveniência, meios e formas de divulgação.

Parágrafo único. Os membros e servidores, ao utilizarem-se das mídias digitais, devem estar atentos ao postar informações relacionadas à atuação do órgão, principalmente, aquelas de caráter sigiloso, sendo as postagens realizadas em contas pessoais de responsabilidade de seus usuários e proprietários.

Art. 10. Os veículos de imprensa devem ter acesso às informações de interesse público, sejam estas referentes às

esferas administrativas, judicial ou extrajudicial, respeitadas as hipóteses de sigilo legal, segurança institucional e preservação da integridade das investigações.

Art. 11. A comunicação voltada ao público externo deve evitar o uso de linguagem jurídica, tornando-a acessíveis.

Art. 12. Aplicam-se à produção textual da Assessoria de Comunicação as normativas internas publicadas pela Procuradoria-Geral de Justiça.

CAPÍTULO II DA COMUNICAÇÃO EXTERNA

Art. 13. A comunicação externa compreende a divulgação de informações relacionadas às atividades finalísticas e à administração do Ministério Público do Estado do Tocantins.

Art. 14. A divulgação das informações deve ser precedida de avaliação acerca do interesse público, dos direitos fundamentais, da segurança institucional, dos riscos de eventual comprometimento de investigações e do sigilo legal, quando existir, devendo ser considerado os critérios de interesse jornalístico, atualidade e universalidade.

Art. 15. Em regra, deve ser evitada a divulgação de investigações que se encontrem em estágio inicial, exceto para os casos de grande repercussão em que haja expectativa de atuação do Ministério Público.

Art. 16. Em cumprimento ao princípio da publicidade das investigações, a instituição poderá prestar informações aos veículos de imprensa sobre as providências adotadas para apurar fatos ilícitos, abstendo-se de externar ou antecipar juízo de valor.

Art. 17. Ressalvadas as hipóteses de sigilo, as decisões judiciais concedidas em ações movidas pelo Ministério Público podem ser divulgadas, esclarecendo se são liminares, passíveis de recurso ou definitivas.

Art. 18. A divulgação de termo de ajuste de conduta, acordos judiciais e recomendações é indicada no caso de amplo alcance, impacto social ou valor exemplar.

Art. 19. Os responsáveis pela comunicação social devem garantir que as regras de sigilo sejam rigorosamente respeitadas.

Art. 20. As entrevistas coletivas são recomendadas em momentos de grande interesse público e jornalístico, com o cuidado de não expor o porta-voz da instituição a uma situação de desgaste, tampouco prejudicar o andamento de investigações ou processos.

Art. 21. As notas oficiais devem ser utilizadas com parcimônia quando a posição institucional precisar ser reforçada, recomendando-se, no caso de correção de dados publicados, resposta da Assessoria de Comunicação, após consulta ao setor responsável e ao Chefe de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça.

Art. 22. A divulgação da atividade finalística deve se dar, preferencialmente, por meio da Assessoria de Comunicação.

Art. 23. O membro ao atender aos veículos de comunicação, caso queira, solicitará o acompanhamento de um integrante da Assessoria de Comunicação.

Parágrafo Único. Os servidores somente poderão dar entrevista acerca de assuntos institucionais após prévia e formal anuência do superior hierárquico, sob pena de descumprimento do dever legal quanto à necessária observância das normas.

Art. 24. O contato dos membros e servidores com os veículos de comunicação deve ser orientado pelas normativas internas.

CAPÍTULO III DA COMUNICAÇÃO INTERNA

Art. 25. A comunicação interna deve promover a integração institucional, facilitar o acesso às informações e obter o

envolvimento necessários à consecução dos objetivos de gestão, devendo ser tratada com o mesmo cuidado da comunicação externa.

Art. 26. A comunicação com o público interno deve seguir as seguintes diretrizes:

I – fluxo de informações, com o objetivo de promover a sinergia e a integração de membros, servidores, estagiários, trabalhadores voluntários, e prestadores de serviço, buscando o comprometimento de todos com o trabalho da instituição;

II – transparência, difundindo-se prontamente as informações de interesse do público interno nos veículos de comunicação institucionais;

III – boas práticas organizacionais, buscando a humanização dos conteúdos e a aproximação com o público-alvo.

CAPÍTULO IV DA COMUNICAÇÃO DIGITAL

Art. 27. As mídias digitais atuam com a mesma importância que as demais mídias e devem ser regidas pelos mesmos princípios.

Art. 28. O Ministério Público do Estado do Tocantins será representado nas redes sociais por perfis institucionais, devendo ser evitada a criação de perfis segmentados ou específicos para atividades ou campanhas.

Art. 29. Os perfis institucionais nas redes sociais não serão utilizados para o recebimento de representações, devendo os usuários serem orientados sobre o canal adequado para este tipo de manifestação.

Parágrafo Único. Incumbe ao Departamento de Modernização e Tecnologia da Informação a elaboração, o desenvolvimento, a implementação e a manutenção do portal do Ministério Público na internet e na intranet, conforme prevê o Regimento Interno da Instituição.

CAPÍTULO V DA PUBLICIDADE E DA IDENTIDADE VISUAL

Art. 31. A elaboração de campanhas e peças de comunicação deve seguir as seguintes diretrizes:

I – respeitar os direitos autorais;

II – atentar-se para o uso de imagens e mensagens, a fim de evitar preconceitos sociais e afronta à dignidade humana.

Art. 32. O Ministério Público adota como identidade visual uma logomarca única, a ser aplicada em todos os produtos de comunicação de divulgação institucional.

Art. 33. A aplicação da logomarca deve respeitar as diretrizes contidas nas normativas internas.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34. A Assessoria de Comunicação viabilizará uma política de comunicação consistente e permanente, coerente com os princípios da instituição e para tanto deve contar com recursos orçamentários e estrutura, que atenda as demandas da instituição, profissionais especializados e apoio administrativo, preferencialmente, integrantes do quadro de servidores.

Art. 35. As atividades de comunicação em meios ou veículos externos só devem ser intermediadas pela Assessoria de Comunicação quando tratarem de assuntos institucionais.

Art. 36. Compete ao Colégio de Procuradores de Justiça dirimir as dúvidas suscitadas na aplicação desta Política de Comunicação Social.

Art. 37. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Palmas, 8 de maio de 2018.

Clenan Renaut de Melo Pereira
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDITAL

O **Secretário do Conselho Superior do Ministério Público**, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação **Promoção de Arquivamento**, os autos do **Inquérito Civil Público nº. 2017.0000930**, oriundos da **4ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins**, visando apurar irregularidades na atuação de Conselheira Tutelar do Conselho Tutelar do município de Juarina-TO, no que diz respeito a suposta omissão e tentativa de impedir investigação acerca de fatos que configuram crime de violência sexual em desfavor de criança. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 08 de maio de 2018.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O **Secretário do Conselho Superior do Ministério Público**, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação **Promoção de Arquivamento**, os autos do **Inquérito Civil Público nº. 2017.0001914**, oriundos da **1ª Promotoria de Justiça de Miranorte**, visando apurar possível irregularidade na realização do pregão presencial nº 004/2017, referente à aquisição de gêneros alimentícios e de materiais de higiene e limpeza pelo Fundo Municipal de Saúde de Barrolândia. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 08 de maio de 2018.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O **Secretário do Conselho Superior do Ministério Público**, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação **Promoção de Arquivamento**, os autos do **Procedimento Preparatório nº. 2017.0002346**, oriundos da **23ª Promotoria de Justiça da Capital**, visando apurar reclamação de moradores do distrito de Buritirana, situado no entorno desta Capital, a respeito da retirada de ônibus que fazia o Transporte Coletivo da linha Palmas – Buritirana - Palmas. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 08 de maio de 2018.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O **Secretário do Conselho Superior do Ministério Público**, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação **Promoção de Arquivamento**, os autos do **Procedimento Preparatório nº. 2017.0003727**, oriundos da **6ª Promotoria de Justiça de Gurupi**, visando apurar *eventual prática de acordo ou ajuste de preços entre os revendedores e distribuidores de GLP – gás liquefeito de petróleo, conhecido como gás de cozinha, na cidade de Gurupi, em prejuízo à ordem econômica e aos direitos dos consumidores*. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 08 de maio de 2018.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O **Secretário do Conselho Superior do Ministério Público**, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação **Promoção de Arquivamento**, os autos do **Inquérito Civil Público nº. 2017.0000552**, oriundos da **Promotoria de Justiça de Paranã**, visando apurar *atos de indisciplina praticados pelo menor M. J. A. N., no interior da Escola Estadual Euclides Bezerra Gerais, noticiados pelo Conselho Tutelar de Paranã, dando conta de que o adolescente agredia outros alunos do educandário e não respeitava professores e o diretor da escola, apesar das sanções administrativas aplicadas*. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 08 de maio de 2018.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O **Secretário do Conselho Superior do Ministério Público**, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação **Promoção de Arquivamento**, os autos do **Inquérito Civil Público nº. 2017.0002441**, oriundos da **1ª Promotoria de Justiça de Cristalândia**, visando apurar *diversos possíveis atos de improbidade administrativa supostamente consumados no ano de 2009, na realização de procedimentos licitatórios e contratos administrativos, no âmbito da Prefeitura de Lagoa da Confusão/TO*. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 08 de maio de 2018.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O **Secretário do Conselho Superior do Ministério Público**, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação **Promoção de Arquivamento**, os autos do **Procedimento Preparatório nº. 2017.0003729**, oriundos da **27ª Promotoria de Justiça da Capital**, visando apurar *inconformidades que inviabilizam o perfeito funcionamento da Ouvidoria do Hospital e Maternidade Dona Regina*. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 08 de maio de 2018.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O **Secretário do Conselho Superior do Ministério Público**, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação **Promoção de Arquivamento**, os autos do **Procedimento Preparatório nº. 2017.0002294**, oriundos da **27ª Promotoria de Justiça da Capital**, visando apurar *informação de que Coordenador do CAPS AD III está colocando em risco a equipe, liberando o uso de drogas no próprio CAPS, sendo o mesmo apenas bolsista, sem vínculo empregatício*. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 08 de maio de 2018.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O **Secretário do Conselho Superior do Ministério Público**, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação **Promoção de Arquivamento**, os autos do **Procedimento Preparatório nº. 2017.0002504**, oriundos da **27ª Promotoria de Justiça da Capital**, visando apurar regularidade do acesso *de serviços assistenciais aos portadores de HIV*. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 08 de maio de 2018.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O **Secretário do Conselho Superior do Ministério Público**, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação **Promoção de Arquivamento**, os autos do **Procedimento Preparatório nº. 2017.0002750**, oriundos da **27ª Promotoria de Justiça da Capital**, visando apurar regularidade na manutenção de geradores dos Hospitais Públicos do Estado. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 08 de maio de 2018.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O **Secretário do Conselho Superior do Ministério Público**, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação **Promoção de Arquivamento**, os autos do **Procedimento Preparatório nº. 2018.0000499**, oriundos da **27ª Promotoria de Justiça da Capital**, visando apurar falta de médico na Unidade de Saúde da Quadra 806 Sul. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 08 de maio de 2018.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O **Secretário do Conselho Superior do Ministério Público**, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação **Promoção de Arquivamento**, os autos do **Procedimento Preparatório nº. 2018.0000206**, oriundos da **22ª Promotoria de Justiça da Capital**, visando apurar eventual favorecimento a empresa ACJ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A., em detrimento do sr. José Honório Barreira de Moraes, decorrente da titularização de área localizada no loteamento Santa Fé, no município de Palmas, ocorrendo-se assim eventual ato de improbidade administrativa. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 08 de maio de 2018.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O **Secretário do Conselho Superior do Ministério Público**, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação **Promoção de Arquivamento**, os autos do **Inquérito Civil Público nº. 2017.0001477**, oriundos da **4ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional**, visando apurar possível irregularidade no subsídio do Conselho Tutelar de Brejinho de Nazaré. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 08 de maio de 2018.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O **Secretário do Conselho Superior do Ministério Público**, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação **Promoção de Arquivamento**, os autos da **Notícia de Fato nº. 2017.0000709**, oriundos da **6ª Promotoria de Justiça de Araguaína** visando apurar denúncia anônima informando que enfermeiras teriam cumulação indevida de cargos, com vínculo no Estado do Tocantins, trabalhando no HRA, e no Município de Araguaína, com incompatibilidade de horários. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 08 de maio de 2018.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O **Secretário do Conselho Superior do Ministério Público**, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação **Promoção de Arquivamento**, os autos do **Inquérito Civil Público nº. 2017.0000923**, oriundos da **Promotoria de Justiça de Novo Acordo**, visando apurar teor da notícia vinculada na imprensa, JM Notícia que informa possível prática de nepotismo pelo Prefeito de Lagoa do Tocantins, que teria nomeado seu filho para trabalhar no Controle Interno da Prefeitura, sua nora como Professora, e sua irmã como Secretária de Assistência Social. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 08 de maio de 2018.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O **Secretário do Conselho Superior do Ministério Público**, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação **Promoção de Arquivamento**, os autos do **Procedimento Preparatório nº. 2017.0002449**, oriundos da **28ª Promotoria de Justiça da Capital**, visando apurar existência de mais de 60 (sessenta) possíveis casos de "servidores fantasmas" no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 08 de maio de 2018.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O **Secretário do Conselho Superior do Ministério Público**, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação **Promoção de Arquivamento**, os autos do **Procedimento Preparatório nº. 2017.0002450**, oriundos da **28ª Promotoria de Justiça da Capital**, visando apurar possível enriquecimento ilícito por servidor lotado na Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, pelo recebimento de remuneração sem a devida contraprestação laboral, bem como outros possíveis atos de improbidade administrativa. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 08 de maio de 2018.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O **Secretário do Conselho Superior do Ministério Público**, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação **Promoção de Arquivamento**, os autos da **Notícia de Fato nº. 2017.0002227**, oriundos da **20ª Promotoria de Justiça da Capital**, visando apurar possível prática de condutas sexuais pelos servidores que encontravam-se lotados no CEIP, no ano de 2016. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 08 de maio de 2018.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O **Secretário do Conselho Superior do Ministério Público**, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação **Promoção de Arquivamento**, os autos da **Notícia de Fato nº. 2018.0004279**, oriundos da **13ª Promotoria de Justiça de Araguaína**, visando apurar se houve efetiva investigação dos eventos que levaram a morte do reeducando C. H. B., então recluso na Casa de Prisão Provisória de Araguaína. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 08 de maio de 2018.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O **Secretário do Conselho Superior do Ministério Público**, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação **Promoção de Arquivamento**, os autos do **Inquérito Civil Público nº. 2017.0002004**, oriundos da **Promotoria de Justiça de Paranã**, visando apurar suposta situação risco da menor G. A. S., de 13 anos de idade, noticiada pelo Conselho Tutelar de Paranã, dando conta de que a adolescente fora vítima de abuso sexual. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 08 de maio de 2018.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O **Secretário do Conselho Superior do Ministério Público**, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação **Promoção de Arquivamento**, os autos do **Procedimento Preparatório nº. 2017.0003101**, oriundos da **27ª Promotoria de Justiça da Capital**, visando apurar possível risco à saúde, em convívio de usuários do Centro Estadual de Reabilitação de Palmas, com ratos e dejetos - CER. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 08 de maio de 2018.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O **Secretário do Conselho Superior do Ministério Público**, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação **Promoção de Arquivamento**, os autos do **Procedimento Preparatório nº. 2018.0004842**, oriundos da **27ª Promotoria de Justiça da Capital**, visando apurar informação de credenciamento vencido na dispensação de Talomida, e falta de responsável técnico pela farmácia, de responsabilidade da Secretaria de Estado da Saúde. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 08 de maio de 2018.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O **Secretário do Conselho Superior do Ministério Público**, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação **Promoção de Arquivamento**, os autos do **Inquérito Civil Público nº. 2017.0000042**, oriundos da **28ª Promotoria de Justiça da Capital**, visando apurar possível descumprimento de Ordem Judicial pelo Prefeito de Palmas - TO. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 08 de maio de 2018.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O **Secretário do Conselho Superior do Ministério Público**, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os **Autos CSMP nº. 632/2018**, aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da **Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº. 2013/23978**, oriundos da **Promotoria de Justiça de Itacajá**, visando apurar conduta de servidores públicos que, apesar de gozarem de licença para se candidatar nas eleições municipais no ano de 2012, não obtiveram votos ou gastos de campanha. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 04 de maio de 2018.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O **Secretário do Conselho Superior do Ministério Público**, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os **Autos CSMP nº. 633/2018**, aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da **Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº. 11/2017**, oriundos da **Promotoria de Justiça de Wanderlândia**, visando apurar fatos em relação aos danos ambientais causados pela empresa Curtume Açay S. A., em Wanderlândia. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 04 de maio de 2018.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O **Secretário do Conselho Superior do Ministério Público**, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os **Autos CSMP nº. 634/2018**, aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da **Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº. 22/2014**, oriundos da **2ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins**, visando apurar possíveis irregularidades na prestação de contas do ordenador de despesa da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 04 de maio de 2018.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O **Secretário do Conselho Superior do Ministério Público**, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os **Autos CSMP nº. 635/2018**, aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da **Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº. 32/2016**, oriundos da **2ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins**, visando apurar suposta situação de risco de pessoa com deficiência mental, município de Colinas do Tocantins. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 04 de maio de 2018.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O **Secretário do Conselho Superior do Ministério Público**, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os **Autos CSMP nº. 636/2018**, aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da **Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº. 22/2016**, oriundos da **2ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins**, visando apurar denúncia de mau uso/desvio de equipamentos oriundos do PAC – 02, em Bernardo Sayão - TO. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 04 de maio de 2018.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O **Secretário do Conselho Superior do Ministério Público**, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os **Autos CSMP nº. 637/2018**, aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da **Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº. 25/2017**, oriundos da **8ª Promotoria de Justiça de Gurupi**, visando apurar suposta ocorrência de nepotismo no âmbito do Poder Executivo do Município de Aliança do Tocantins. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 04 de maio de 2018.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O **Secretário do Conselho Superior do Ministério Público**, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os **Autos CSMP nº. 638/2018**, aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da **Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº. 07/2016**, oriundos da **8ª Promotoria de Justiça de Gurupi**, visando apurar eventual acumulação indevida de cargos públicos, e recebimento de salários sem a devida contraprestação laboral por F. A. M.. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 04 de maio de 2018.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 639/2018, aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº. 03/2016, oriundos da Promotoria de Justiça de Araguaçu, visando apurar irregularidades nas ações e serviços da Atenção Básica à Saúde em Araguaçu. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 04 de maio de 2018.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 640/2018, aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº. 01/2014, oriundos da 3ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional, visando apurar irregularidades no Laticínio Porto Indústria e Comércio LTDA, referente a venda de leite impróprio para consumo. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 04 de maio de 2018.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 641/2018, aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato (Representação) nº. 01/2006, oriundos da 28ª Promotoria de Justiça da Capital, visando apurar notícia de que motoristas do SAMU não se enquadram na Portaria nº 2048/2002, do Ministério da Saúde. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 04 de maio de 2018.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 642/2018, aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 09/2017, oriundos da 7ª Promotoria de Justiça de Gurupi, visando apurar existência de poluição sonora provocada pelo funcionamento irregular do estabelecimento comercial denominado "Bar Oscar Beer". Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 04 de maio de 2018.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 643/2018, aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº. 02/2016, oriundos da 4ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional, visando apurar situação de risco vivida por A. M. A.. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 04 de maio de 2018.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 644/2018, aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº. 10/2017, oriundos da 4ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional, visando apurar violação de direitos e risco do adolescente G. R. J.. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 04 de maio de 2018.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 645/2018, aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº. 2016.3.29.09.0151, oriundos da 9ª Promotoria de Justiça da Capital, visando apurar possível ato de improbidade administrativa por servidores do Estado, decorrente de inadequação da modalidade licitatória eleita no Pregão Presencial de Registro de Preço nº 16/2016. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 04 de maio de 2018.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 646/2018, aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 2010/4038, oriundos da 9ª Promotoria de Justiça da Capital, visando apurar eventual ato de improbidade referente à falta de repasse dos recursos oriundos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência, em janeiro de 2010. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 04 de maio de 2018.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 647/2018, aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento da Peça de Informação nº. 2010/17973, oriundos da 28ª Promotoria de Justiça da Capital, visando apurar denúncia de nomeações irregulares na Secretaria de Segurança Pública do Estado. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 04 de maio de 2018.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 648/2018, aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº. 2013/10678, oriundos da 28ª Promotoria de Justiça da Capital, visando apurar regularidade de aquisição de bens e serviços na modalidade de Adesão de Registro de Preços. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 04 de maio de 2018.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 649/2018, aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº. 132/2006, oriundos da 28ª Promotoria de Justiça da Capital, visando apurar má gestão de recursos oriundos da Secretaria Estadual de Esportes na condição de Presidente do Tocantins Futebol Clube, pessoa jurídica de direito privado. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 04 de maio de 2018.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 650/2018, aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº. 2010/16687, oriundos da 28ª Promotoria de Justiça da Capital, visando apurar supostos descontos indevidos de contribuição sindical por municípios tocantinenses, em favor do SEET, com possível prejuízo aos servidores profissionais de enfermagem. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 04 de maio de 2018.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 651/2018, aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo Preparatório nº. 2015/4997, oriundos da 28ª Promotoria de Justiça da Capital, visando apurar suposta cobrança abusiva do tributo de Contribuição sobre Iluminação Pública (COSIP), pelo Município de Palmas. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 04 de maio de 2018.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 652/2018, aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento da Peça de Informação nº. 2010/18006, oriundos da 28ª Promotoria de Justiça da Capital, visando apurar suposta cobrança ilegal de taxa para emissão de CND pelo DETRAN. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 04 de maio de 2018.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 653/2018, aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº. 2017.3.29.21.0062, oriundos da 21ª Promotoria de Justiça da Capital, visando apurar realização das obras de reforma e manutenção das instalações do Centro Integral de Atenção à Criança - CAIC. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 04 de maio de 2018.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 654/2018, aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 12/2015, oriundos da Promotoria de Justiça de Natividade, visando apurar situação ambiental da Serra de Natividade (desmatamento, extração de minério, supressão de mata ciliar, etc). Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 04 de maio de 2018.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 655/2018, aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 41/2012, oriundos da Promotoria de Justiça de Natividade, visando apurar desmatamento ocorrido na área de preservação permanente à margem direita do Rio Manoel Alves Pequeno. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 04 de maio de 2018.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 656/2018, aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº. 02/2015, oriundos da Promotoria de Justiça de Natividade, visando apurar possíveis irregularidades na aplicação de verbas do FUNDEB no ano de 2005, em Chapada de Natividade. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 04 de maio de 2018.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O **Secretário do Conselho Superior do Ministério Público**, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os **Autos CSMP nº. 657/2018**, aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da **Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 19/2015**, oriundos da **Promotoria de Justiça de Natividade**, visando apurar desmatamento ilegal de vegetação nativa, em área de preservação permanente, na Fazenda Vermelha, Zona Rural de Santa Rosa do Tocantins. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 04 de maio de 2018.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O **Secretário do Conselho Superior do Ministério Público**, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os **Autos CSMP nº. 658/2018**, aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da **Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 1.36.002-000080/2015-60**, oriundos da **Promotoria de Justiça de Natividade**, visando apurar irregularidades ligadas ao desabastecimento de água no município de Chapada da Natividade. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 04 de maio de 2018.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O **Secretário do Conselho Superior do Ministério Público**, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os **Autos CSMP nº. 659/2018**, aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da **Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 17/2015**, oriundos da **Promotoria de Justiça de Natividade**, visando apurar notícia de provável situação de risco a qual está submetido o menor W. C. V., em virtude do falecimento de sua genitora. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 04 de maio de 2018.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O **Secretário do Conselho Superior do Ministério Público**, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os **Autos CSMP nº. 660/2018**, aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da **Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº. 03/2015**, oriundos da **Promotoria de Justiça de Natividade**, visando apurar incorreta aplicação de recursos do FUNDEB, na gestão de 2005 de Santa Rosa do Tocantins. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 04 de maio de 2018.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O **Secretário do Conselho Superior do Ministério Público**, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os **Autos CSMP nº. 661/2018**, aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da **Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº. 26/2015**, oriundos da **Promotoria de Justiça de Natividade**, visando apurar não conformidades das ações e serviços da Atenção Básica em Saúde, em Natividade. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 04 de maio de 2018.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O **Secretário do Conselho Superior do Ministério Público**, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os **Autos CSMP nº. 662/2018**, aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da **Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo nº. 12/2015**, oriundos da **Promotoria de Justiça de Natividade**, visando apurar fiscalizar usufruto, pela polícia militar, de veículo apreendido a serviço da repressão penal. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 04 de maio de 2018.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 663/2018, aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº. 28/2015, oriundos da Promotoria de Justiça de Natividade, visando apurar não conformidades das ações e serviços da Atenção Básica em Saúde, em Santa Rosa do Tocantins. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 04 de maio de 2018.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 664/2018, aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo nº. 03/2015, oriundos da Promotoria de Justiça de Natividade, visando acompanhar e fiscalizar o transporte escolar das cidades de Natividade, Chapada de Natividade e Santa Rosa do Tocantins. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 04 de maio de 2018.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 665/2018, aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº. 34/2015, oriundos da 6ª Promotoria de Justiça de Araguaína, visando apurar ocorrência de danos, irregularidades e prejuízos ao erário, relativos à administração da Rodoviária de Araguaína. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 04 de maio de 2018.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 666/2018, aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº. 46/2016, oriundos da 6ª Promotoria de Justiça de Araguaína, visando apurar denúncia de descumprimento da requisição de perícia na empresa Assocarne, por Gerente Regional da Naturatins, Agência de Araguaína. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 04 de maio de 2018.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 667/2018, aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº. 122/2017, oriundos da 6ª Promotoria de Justiça de Araguaína, visando apurar denúncia de supostas irregularidades na licença médica de dentista junto à Prefeitura de Araganã. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 04 de maio de 2018.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os Autos CSMP nº. 668/2018, aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 49/2016, oriundos da 6ª Promotoria de Justiça de Araguaína, visando apurar supostas irregularidades na instalação de novo Cemitério Municipal de Araguaína. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 04 de maio de 2018.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O **Secretário do Conselho Superior do Ministério Público**, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os **Autos CSMP nº. 669/2018**, aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da **Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº. 03/2016**, oriundos da **6ª Promotoria de Justiça de Araguaína**, visando apurar suposto descaso com as dependências físicas e possível má gestão das verbas destinadas ao IML, em Araguaína. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 04 de maio de 2018.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O **Secretário do Conselho Superior do Ministério Público**, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os **Autos CSMP nº. 670/2018**, aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da **Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº. 52/2016**, oriundos da **6ª Promotoria de Justiça de Araguaína**, visando apurar denúncia de supostas irregularidades da Prefeitura de Araguaína no pagamento aos servidores públicos, que não estão recebendo até o dia 5 de cada mês, como rege a Lei Orgânica Municipal. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 04 de maio de 2018.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O **Secretário do Conselho Superior do Ministério Público**, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os **Autos CSMP nº. 671/2018**, aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da **Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo nº. 137/2006**, oriundos da **6ª Promotoria de Justiça de Araguaína**, visando apurar atraso no repasse da contrapartida do Estado do Tocantins para o Município de Araguaína de verbas da saúde, referentes aos meses de outubro de 2005 a maio de 2006. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 04 de maio de 2018.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O **Secretário do Conselho Superior do Ministério Público**, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os **Autos CSMP nº. 672/2018**, aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da **Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº. 08/2017**, oriundos da **6ª Promotoria de Justiça de Araguaína**, visando apurar lesão ao patrimônio público na medida em que particulares teriam invadido passeio público no Jardim Santa Helena, em Araguaína. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 04 de maio de 2018.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O **Secretário do Conselho Superior do Ministério Público**, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os **Autos CSMP nº. 673/2018**, aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da **Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo nº. 01/2015**, oriundos da **Promotoria de Justiça de Natividade**, visando fiscalizar a contratação de servidores temporários pelo Município de Natividade. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 04 de maio de 2018.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O **Secretário do Conselho Superior do Ministério Público**, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os **Autos CSMP nº. 674/2018**, aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da **Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 18/2017**, oriundos da **28ª Promotoria de Justiça da Capital**, visando apurar irregularidades na contratação da empresa Life Publicidade e Construções LTDA - EPP. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 04 de maio de 2018.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O **Secretário do Conselho Superior do Ministério Público**, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os **Autos CSMP nº. 675/2018**, aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da **Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº. 10/2015**, oriundos da **Promotoria de Justiça de Araguaçu**, visando apurar irregularidades referentes às condições físicas e estruturais no Abrigo de Idosos São Tiago, em Araguaçu. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 04 de maio de 2018.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O **Secretário do Conselho Superior do Ministério Público**, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os **Autos CSMP nº. 676/2018**, aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da **Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº. 27/2015**, oriundos da **Promotoria de Justiça de Natividade**, visando apurar irregularidades no Procedimento Licitatório nº 01/2015, pela Prefeitura de Santa Rosa do Tocantins. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 04 de maio de 2018.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O **Secretário do Conselho Superior do Ministério Público**, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os **Autos CSMP nº. 677/2018**, aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da **Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº. 07/2017**, oriundos da **4ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins**, visando apurar irregularidades no fornecimento de medicamento, bem como fornecimento de consulta médica com especialista em Urologia, ao adolescente C. H. S. L.. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 04 de maio de 2018.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O **Secretário do Conselho Superior do Ministério Público**, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os **Autos CSMP nº. 678/2018**, aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da **Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº. 2016/19267**, oriundos da **22ª Promotoria de Justiça da Capital**, visando apurar eventual ato de improbidade administrativa, referente a fraude de auto de infração nº 107425 – Naturatins, ocasionando intencionalmente o cancelamento de autuação lavrada pelo IBAMA. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 04 de maio de 2018.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O **Secretário do Conselho Superior do Ministério Público**, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os **Autos CSMP nº. 679/2018**, aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da **Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 01/2017**, oriundos da **Promotoria de Justiça de Cristalândia**, visando apurar regularidade das ações e dos serviços da Atenção Básica à Saúde no Município de Cristalândia. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 04 de maio de 2018.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O **Secretário do Conselho Superior do Ministério Público**, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os **Autos CSMP nº. 680/2018**, aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da **Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº. 08/2016**, oriundos da **Promotoria de Justiça de Formoso do Araguaia**, visando apurar dano ao meio ambiente ocorrido na Fazenda Mata Azul, em Formoso do Araguaia. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 04 de maio de 2018.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O **Secretário do Conselho Superior do Ministério Público**, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os **Autos CSMP nº. 681/2018**, aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da **Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 2015.6.29.20.0847**, oriundos da **20ª Promotoria de Justiça da Capital**, visando apurar más condições do Posto de Segurança existente no CASE. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 04 de maio de 2018.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O **Secretário do Conselho Superior do Ministério Público**, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os **Autos CSMP nº. 682/2018**, aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da **Promoção de Arquivamento do Procedimento de Acompanhamento nº 112013**, oriundos da **27ª Promotoria de Justiça da Capital**, visando acompanhamento periódico das Políticas Públicas de Saúde, no tocante ao Processo de Pactuação Nacional e Metas, com base no item 5.2 do Plano Permanente de Defesa da Saúde. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 04 de maio de 2018.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O **Secretário do Conselho Superior do Ministério Público**, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os **Autos CSMP nº. 683/2018**, aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da **Promoção de Arquivamento do Procedimento de Acompanhamento nº 12/2013**, oriundos da **27ª Promotoria de Justiça da Capital**, visando acompanhamento periódico das Políticas Públicas de Saúde, no tocante aos Contratos Organizativos, com base no item 5.2 do Plano Permanente de Defesa da Saúde. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 04 de maio de 2018.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O **Secretário do Conselho Superior do Ministério Público**, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os **Autos CSMP nº. 684/2018**, aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da **Promoção de Arquivamento do Procedimento de Acompanhamento nº 13/2013**, oriundos da **27ª Promotoria de Justiça da Capital**, visando acompanhamento periódico das Políticas Públicas de Saúde, no tocante aos Contratos Organizativos, com base no item 5.2 do Plano Permanente de Defesa da Saúde. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 04 de maio de 2018.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O **Secretário do Conselho Superior do Ministério Público**, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os **Autos CSMP nº. 685/2018**, aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da **Promoção de Arquivamento do Procedimento de Acompanhamento nº 14/2013**, oriundos da **27ª Promotoria de Justiça da Capital**, visando acompanhamento periódico das Políticas Públicas de Saúde, no tocante à Vigilância Ambiental e Saúde do Trabalhador, com base no item 5.5 do Plano Permanente de Defesa da Saúde. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 04 de maio de 2018.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O **Secretário do Conselho Superior do Ministério Público**, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os **Autos CSMP nº. 686/2018**, aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da **Promoção de Arquivamento do Procedimento de Acompanhamento nº 15/2013**, oriundos da **27ª Promotoria de Justiça da Capital**, visando acompanhamento periódico das Políticas Públicas de Saúde, no tocante à Vigilância em Saúde, com base no item 5.5 do Plano Permanente de Defesa da Saúde. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 04 de maio de 2018.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O **Secretário do Conselho Superior do Ministério Público**, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os **Autos CSMP nº. 687/2018**, aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da **Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 15/2006**, oriundos da **2ª Promotoria de Justiça de Araguatins**, visando apurar possíveis atos de improbidade administrativa oriundos de auditorias do TCE, concernentes a dois períodos distintos, no transcurso do mesmo mandato no Município de Araguatins. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 04 de maio de 2018.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O **Secretário do Conselho Superior do Ministério Público**, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que os **Autos CSMP nº. 688/2018**, aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação da **Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 07/2013 (Apenso 41/2013)**, oriundos da **8ª Promotoria de Justiça de Gurupi**, visando apurar existência, no âmbito da Prefeitura de Crixás, de servidores contratados por tempo determinado (sem concurso público). Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 04 de maio de 2018.

José Demóstenes de Abreu
Secretário do CSMP/TO

7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PORTO NACIONAL

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO - ICP/0710/2018

Processo: 2017.0001344

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**, por seu Promotor de Justiça signatário, no exercício de suas atribuições constitucionais (art. 129, caput, e inciso III, da Constituição

Federal), legais (art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85; art. 25, inciso IV, da Lei nº 8.625/93; e art. 60, inciso VII, da Lei Complementar estadual nº 51/08) e regulamentares (Resolução nº 03/2008, do Conselho Superior do Ministério Público do Tocantins, e Resolução nº 23/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público).

RESOLVE instaurar **INQUÉRITO CIVIL**, com a seguinte configuração:

1. Delimitação do objeto de apuração e pessoas envolvidas: notícia de invasão de área destinada a uma estrada vicinal situada em Porto Nacional – TO, em virtude da instalação irregular de uma cerca, atribuída a João José de Sousa Milhomem e Wellington Sousa Milhomem.

2. Fundamento legal que autoriza a atuação do Ministério Público: Ao Ministério Público compete instaurar o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção dos direitos e interesses difusos ou coletivos e da ordem urbanística (art. 129, III, da CF/88, e arts. 1º, VI, e 5º, I, da Lei 7.347/1985);

3. Determinação das diligências iniciais:

3.1) Requistem-se à Prefeitura informações quanto às providências tomadas em relação ao objeto deste Inquérito, considerando seu poder de polícia;

3.2) Notifiquem-se os investigados, João José de Sousa Milhomem e Wellington Sousa Milhomem, proprietários da Fazenda Santa Maria II, para comparecerem a esta Promotoria a fim de prestar informações e apresentar documentos (como a certidão de registro do imóvel a eles pertencente) acerca dos fatos, e, caso concordem, firmar compromisso (de ajustamento de conduta) para sanar o ilícito verificado pela ocupação irregular de área pública; esclarecendo-se que poderão, para este fim, vir acompanhados de advogado.

4. Designo a Técnica Ministerial Núbia Lopes de Oliveira Guedes e Assistente Administrativo Raianne Nunes Rodrigues para secretariarem o presente inquérito, independentemente de termo de compromisso, devendo-se atentar para a necessidade de que as requisições expedidas sejam sempre acompanhadas de cópia desta portaria (por força do art. 6º, § 10, da Resolução nº 23/2007 do CNMP);

5. Determino a afixação da portaria no local de costume, bem como a comunicação da instauração deste Inquérito Civil ao Conselho Superior do Ministério Público.

PORTO NACIONAL, 27 de Abril de 2018

Documento assinado por meio eletrônico

RODRIGO GRISI NUNES

07ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PORTO NACIONAL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil